



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL N.º 554/2010, DE 15 DE ABRIL DE 2010

“Autoriza a inclusão de assistência ortodôntica e fonoaudiológica no programa Saúde na Escola Municipal São Jorge e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a incluir entre as ações da Secretaria de Saúde, a prestação de assistência ortodôntica e fonoaudiológica gratuita aos alunos dos estabelecimentos da rede municipal de ensino, nos termos do regulamento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º – O Chefe do poder Executivo, regulamentará esta Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados de sua publicação.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e dez.

GERSON ROSA DE MORAES
Prefeito Municipal